



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 07 de março, 2016.

Ofício Gab. N° 156/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento n° 138/2016, de autoria do Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre a arrecadação do ISS oriundo da Pra de Pedágio na SP 270 e o destino do valor arrecadado, após consulta a Secretaria Municipal da Fazenda, cumpre-nos informar que as receitas oriundas de tributos municipais, e neste caso, entende-se aqui por ISS sobre o pedágio, bem como das Empreiteiras que trabalharam para a CART, que já integram a previsão da Receita constante da LOA de 2015, de modo a suportar as despesas fixadas no mesmo documento, ou seja, esta receita compõe o Caixa da Prefeitura a ser utilizado na execução das despesas orçamentárias, inclusive para comporem a objetividade na aplicação mínima de 15% para a Saúde e de 25% para a Educação, além das demais despesas fixadas no orçamento. Portanto, esta receita não é carimbada, não possui uma finalidade específica, tal como ocorre nos Convênios, ficando, assim, impossível descrever sua aplicação.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Sargento Valmir Dionizio

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 0001826 CÂMARA M. ASSIS 09/03/2016 16:37